

de facto

10

Dedicado a Bartolo de Saxoferrato
Editor: Esdras Cabus Moreira

Segundo matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo, de 21 de agosto de 2003, o governo brasileiro está estudando a adoção de medidas para a restrição da venda e consumo de bebidas alcoólicas. O grupo interministerial, coordenado por Pedro Delgado, traçou como principais metas para a política nacional de redução de danos para o álcool: restrição e controle da propaganda de bebidas alcoólicas, elevação dos impostos e limitação dos locais de venda.

Atualmente, a propaganda é proibida durante o dia para as bebidas com teor alcoólico acima de 13 graus Gay Lussac, o que inclui os destilados e vinhos. A idéia do grupo coordenado por Delgado é alterar o conceito de bebida alcoólica para aquelas com conteúdo superior a 0,5 grau Gay Lussac, incluindo cervejas e bebidas do tipo ice na proibição de propaganda.

A intenção é reduzir o consumo exagerado e proteger grupos vulneráveis, como crianças e adolescentes. O mais importante destas medidas é a possibilidade de mudanças, na sociedade, da percepção de risco em relação ao abuso de álcool, um dos nossos principais problemas de saúde pública. Não devemos esquecer que muitos dos acidentes de trânsito, dos casos de violência e de vitimização estão associados ao uso de álcool por indivíduos jovens que não são dependentes, mas que consumiram quantidades excessivas de bebida alcoólica, nos finais de semana.

No caminho inverso, encontramos o uso da maconha. Visões menos restritivas

tentam favorecer sua descriminalização, prática já observada em alguns países ocidentais. Fala-se, também, na sua legalização. Neste caso, é ainda mais difícil prever a repercussão no consumo e que formas de controle seriam necessárias e possíveis. Neste número, apresentamos os dados de dois estudos que tentam analisar a influência da política holandesa para a maconha no seu consumo entre jovens.

Resenha I:

A venda de maconha em *coffee shops* holandeses não aumentou seu consumo

Robert MacCoun e Peter Reuter, em estudo de 2001 (Evaluating alternative cannabis regimes. *The British Journal of Psychiatry*, 2001; 178: 123-128), observaram que a maconha é uma droga singular para reformas que visem a regulamentação das drogas ilícitas. É a única candidata politicamente plausível para mudanças substanciais, como a descriminalização (remoção das penalidades criminais para a posse) e mesmo, a legalização (permissão da produção e comercialização). Seus danos são menores comparados com outras drogas e está mais integrada a cultura. O estudo analisa as conseqüências da mudança de um regime penal para a maconha no seu consumo, partindo da experiência holandesa.

Embora ilegal na Holanda, a posse da maconha e o comércio de quantidades inferiores a 30g não está sujeita a penalidades, desde 1976 (em 1995, o limite máximo para a comercialização passou para 5g). Existe uma política

formal regulando a venda da droga em estabelecimentos específicos (*coffee shops*). Esta, está submetida, porém, a regras: proibição da propaganda, da venda para menores, da venda de outras drogas e acima do limite estabelecido, devendo evitar distúrbios públicos. Essa política resultou na facilitação do acesso a maconha para adultos. O preço do grama varia de R\$ 7,5 a 37,5 (elevado pela repressão intensa, do Estado, do cultivo e comercialização).

Apesar desta política mais liberal, os autores observam que as taxas de consumo nesse país são menores que as dos E.U.A. e pouco maiores (média de 6%) que nos países vizinhos. Não houve aumento do consumo logo após a descriminalização, em 1976. Contudo, entre 1984 e 1996 (período de uma legalização *de facto*), ocorreu um aumento do uso. Tal aumento, entretanto, é comparável ao ocorrido nos E.U.A. e Noruega entre 1992 e 1996, não justificando, portanto, atribuí-lo à mudanças da política holandesa. Todavia, entre 1984 e 1992, a Holanda apresentou taxas de crescimento no consumo, não ocorrendo nos outros dois países, sugerindo influência da política próxima à legalização, posta em prática neste período.

Em relação ao risco de escalonamento para outras drogas, uma vez exposto à maconha, a lógica holandesa, contrária à americana, foi de que a separação da política para a maconha da política para a cocaína e heroína, favoreceria a diminuição do consumo das duas últimas. Realmente, apenas 22% dos usuários de maconha holandeses, acima de doze anos, relataram uso de cocaína pelo menos uma vez na vida, sendo este percentual de 33% para os americanos. Para a heroína, os percentuais foram estatisticamente idênticos: 4%, na

Holanda e 3%, nos Estados Unidos. Como alguns estabelecimentos vendem outras drogas, aumentando a possibilidade de exposição, os autores sugerem que uma política que tolerasse o cultivo em casa de pequenas quantidades (como ocorre no Alasca e no sul da Austrália), seria ainda mais efetiva do que o modelo holandês.

Concluem observando que não há evidências de que haja um aumento do uso da maconha, uma vez descriminalizada.

Resenha II:

A descriminalização da maconha não aumentou seu uso na Holanda

Dirk J. Korf, da Universidade de Amsterdã, analisando a política holandesa de descriminalização da maconha (*Addictive Behaviors* 2002; 27: 851-866), observou que nos Estados Unidos, onde a proibição é intensa, a prevalência do uso na vida (uso de pelo menos uma vez) é duas vezes maior do que na Holanda. Mesmo em relação aos países da União Européia, as taxas holandesas ocupam uma posição intermediária entre a Finlândia (9,7%) e o Reino Unido (25%).

Ademais, a variação do consumo na Holanda, ao longo dos anos, seguiu a mesma tendência dos Estados Unidos e Noruega, onde a proibição é maior. Ou seja, o consumo estaria menos relacionado a descriminalização e mais, às tendências dos jovens de por a maconha mais ou menos em evidência.

O autor concluiu por um efeito marginal, se existente, da regulamentação penal da maconha sobre seu nível de consumo.

de Facto

Publicação do Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas (CETAD/UFBA/PREVDROGAS)

Editor: Esdras Cabus Moreira

Assessoria de Comunicação: Carmen da Gama (MTb: 1.027). E-mail: esdrascabus@aol.com Tel: 3363322